



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/02/2021  
Rel. 74/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1181/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, LEONARDO MIRANDA MAGALHÃES ME, a pesquisar GRAFITA no(s) Município(s) de PIRANGA/MG, PRESIDENTE BERNARDES/MG, numa área de 404,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

20°46'23,089''S/43°16'19,187''W;20°46'23,077''S/43°16'19,187''W;20°46'23,077''S/43°15'33,215''W;20°44'43,999''S/43°15'33,215''W;20°44'43,999''S/43°15'34,761''W;20°44'44,148''S/43°15'34,761''W;20°44'44,148''S/43°16'19,224''W;20°46'23,089''S/43°16'19,224''W;20°46'23,089''S/43°16'19,187''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 1**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/02/2021  
Rel. 74/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.716/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



8165C226-1A9142C0-A33A2BE9-DE82123B

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 2**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/02/2021  
Rel. 74/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1182/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MARCONI OLIVEIRA CAMPOS, a pesquisar ARGILA, GRANITO, ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de CAMPO BELO/MG, CANDEIAS/MG, numa área de 380,76ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
20°49'58,770''S/45°14'42,400''W;20°50'59,880''S/45°14'42,400''W;20°50'59,880''S/45°15'50,566''W;20°50'09,844''S/45°15'50,566''W;20°50'09,845''S/45°16'01,104''W;20°49'58,770''S/45°16'01,104''W;20°49'58,770''S/45°14'42,400''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 3**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/02/2021  
Rel. 74/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.906/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



1A37E134-B3514037-8281DA20-28D7B961

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 4**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/02/2021  
Rel. 74/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1183/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ALTO DA SERRA COMERCIO DE MINERIOS LTDA, a pesquisar CAULIM, FELDSPATO no(s) Município(s) de DIVINÉSIA/MG, numa área de 553,56ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°56'53,519''S/43°01'03,907''W;20°56'53,519''S/43°01'04,578''W;20°58'09,635''S/43°01'04,578''W;20°58'09,635''S/43°00'43,152''W;20°58'09,810''S/43°00'43,152''W;20°58'09,810''S/43°00'43,227''W;20°58'27,942''S/43°00'43,227''W;20°58'27,942''S/43°00'36,989''W;20°58'27,941''S/43°00'36,989''W;20°58'27,941''S/43°00'36,983''W;20°58'44,187''S/43°00'36,983''W;20°58'44,187''S/43°00'12,752''W;20°58'44,199''S/43°00'12,752''W;20°58'44,199''S/43°00'12,753''W;20°58'53,914''S/43°00'12,753''W;20°58'53,914''S/43°00'01,276''W;20°58'53,903''S/43°00'01,276''W;20°58'53,903''S/43°00'01,725''W;20°56'53,410''S/43°00'01,725''W;20°56'53,410''S/43°01'03,907''W;20°56'53,519''S/43°01'03,907''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 5**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 22/02/2021**  
**Rel. 74/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.973/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



AE6DCC4D-BFB645EA-ADBC7670-469663BC

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 6**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/02/2021  
Rel. 74/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1184/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TEN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de UBERABA/MG, numa área de 130,66ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°40'47,894''S/47°54'34,169''W;19°41'29,828''S/47°54'34,169''W;19°41'29,830''S/47°54'49,276''W;19°41'29,994''S/47°54'49,276''W;19°41'29,994''S/47°54'49,440''W;19°41'27,905''S/47°54'49,440''W;19°41'27,905''S/47°55'13,147''W;19°41'11,723''S/47°55'13,147''W;19°41'11,723''S/47°55'07,690''W;19°40'47,894''S/47°55'07,690''W;19°40'47,894''S/47°54'34,169''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 7**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 22/02/2021**  
**Rel. 74/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.102/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



C371F076-A3BE48FD-9E3AEBD7-73BDA490

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 8**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/02/2021  
Rel. 74/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1185/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JLG MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar TURMALINA, QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de LIMA DUARTE/MG, numa área de 102,74ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°44'42,901''S/43°50'58,457''W;21°44'42,901''S/43°50'52,040''W;21°44'41,442''S/43°50'52,040''W;21°44'41,442''S/43°50'49,008''W;21°44'35,428''S/43°50'49,008''W;21°44'35,428''S/43°50'45,652''W;21°44'19,581''S/43°50'45,652''W;21°44'19,581''S/43°50'32,355''W;21°44'16,497''S/43°50'32,355''W;21°44'16,497''S/43°50'21,698''W;21°44'50,248''S/43°50'21,698''W;21°44'50,248''S/43°50'30,899''W;21°45'00,095''S/43°50'30,899''W;21°45'00,095''S/43°50'58,457''W;21°44'42,901''S/43°50'58,457''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 9**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 22/02/2021**  
**Rel. 74/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.106/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



1A153096-703A45CD-84DA6E18-ADBA7375

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 10**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/02/2021  
Rel. 74/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1186/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JLG MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar TURMALINA, QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de BIAS FORTES/MG, LIMA DUARTE/MG, numa área de 227,39ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

21°43'12,078''S/43°50'07,936''W;21°43'12,078''S/43°49'16,362''W;21°42'55,728''S/43°49'16,362''W;21°42'55,728''S/43°48'34,874''W;21°43'07,553''S/43°48'34,874''W;21°43'07,553''S/43°48'39,116''W;21°43'33,619''S/43°48'39,116''W;21°43'33,619''S/43°50'07,936''W;21°43'12,078''S/43°50'07,936''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 11**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/02/2021  
Rel. 74/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.107/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



E176D7BF-87964CCF-85B4A8BB-AD968A0A

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 12**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/02/2021  
Rel. 74/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1187/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JLG MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar TURMALINA, QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de LIMA DUARTE/MG, numa área de 122,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°45'31,325''S/43°50'47,728''W;21°45'31,325''S/43°50'06,258''W;21°45'43,509''S/43°50'06,258''W;21°45'43,509''S/43°50'17,869''W;21°46'13,165''S/43°50'17,869''W;21°46'13,165''S/43°50'47,728''W;21°45'31,325''S/43°50'47,728''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 13**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 22/02/2021**  
**Rel. 74/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(Processo nº 831.112/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



96F481D4-17CD4414-9334C169-AC2E6EF9

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 14**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/02/2021  
Rel. 74/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1188/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JLG MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar TURMALINA, QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de LIMA DUARTE/MG, numa área de 991,05ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
21°45'04,519''S/43°49'16,504''W;21°45'33,429''S/43°49'16,504''W;21°45'33,429''S/43°49'22,522''W;21°45'37,819''S/43°49'22,522''W;21°45'37,819''S/43°49'28,197''W;21°45'43,065''S/43°49'28,197''W;21°45'43,065''S/43°49'34,087''W;21°45'53,267''S/43°49'34,087''W;21°45'53,267''S/43°48'50,548''W;21°46'09,455''S/43°48'50,548''W;21°46'09,455''S/43°49'11,601''W;21°46'15,988''S/43°49'11,601''W;21°46'15,988''S/43°49'25,959''W;21°46'31,391''S/43°49'25,959''W;21°46'31,391''S/43°49'34,429''W;21°46'37,165''S/43°49'34,429''W;21°46'37,165''S/43°49'40,974''W;21°46'46,405''S/43°49'40,974''W;21°46'46,405''S/43°50'33,333''W;21°46'37,165''S/43°50'33,333''W;21°46'37,165''S/43°50'24,460''W;21°46'13,165''S/43°50'24,460''W;21°46'13,165''S/43°50'17,869''W;21°45'43,509''S/43°50'17,869''W;21°45'43,509''S/43°50'06,258''W;21°45'43,509''S/43°49'59,751''W;21°45'37,493''S/43°49'59,751''W;21°45'37,493''S/43°49'54,194''W;21°45'35,206''S/43°49'54,194''W;21°45'35,206''S/43°49'47,692''W;21°45'24,914''S/43°49'47,692''W;21°45'24,914''S/43°49'44,493''W;21°45'21,548''S/43°49'44,493''W;21°45'21,548''S/43°49'36,938''W;21°45'06,490''S/43°49'36,938''W;21°45'06,490''S/43°49'53,035''W;21°45'16,847''S/43°49'53,035''W;21°45'16,847''S/43°49'57,480''W;21°45'31,325''S/43°49'57,480''W;21°45'31,325''S/43°50'06,258''W;21°45'31,325''S/43°50'39,184''W;21°45'25,023''S/43°50'39,184''W;21°45'25,023''S/43°50'54,963''W;21°45'31,325''S/43°50'54,963''W;21°45'31,325''S/43°50'47,728''W;21°45'55,632''S/43°50'47,728''W;21°45'55,632''S/43°51'01,357''W;21°45'46,633''S/43°51'01,357''W;21°45'46,633''S/43°51'20,117''W;21°45'48,775''S/43

**Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 15**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 22/02/2021**  
**Rel. 74/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

°51'20,117''W;21°45'48,775''S/43°51'23,949''W;21°46'08,612''S/43°51'23,949''W;21°46'08,612''S/43°51'31,492''W;21°46'13,165''S/43°51'31,492''W;21°46'13,165''S/43°51'34,161''W;21°46'26,392''S/43°51'34,161''W;21°46'26,392''S/43°51'50,553''W;21°46'31,776''S/43°51'50,553''W;21°46'31,776''S/43°52'01,857''W;21°46'43,952''S/43°52'01,857''W;21°46'43,952''S/43°52'20,363''W;21°46'51,198''S/43°52'20,363''W;21°46'51,198''S/43°52'50,180''W;21°46'18,583''S/43°52'50,180''W;21°46'18,583''S/43°52'33,347''W;21°45'59,117''S/43°52'33,347''W;21°45'59,117''S/43°51'58,773''W;21°45'33,076''S/43°51'58,773''W;21°45'33,076''S/43°51'51,577''W;21°45'18,038''S/43°51'51,577''W;21°45'18,038''S/43°50'05,699''W;21°45'04,519''S/43°50'05,699''W;21°45'04,519''S/43°49'16,504''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.113/2019) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 16**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/02/2021  
Rel. 74/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



DF4D123E-5B2E405D-83317754-655B3013

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 17**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 22/02/2021**  
**Rel. 74/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 1189/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JLG MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar TURMALINA, QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de LIMA DUARTE/MG, numa área de 993,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
21°43'33,619''S/43°48'34,874''W;21°44'36,480''S/43°48'34,874''W;21°44'36,480''S/43°48'39,596''W;21°44'56,102''S/43°48'39,596''W;21°44'56,102''S/43°48'50,887''W;21°45'04,519''S/43°48'50,887''W;21°45'04,519''S/43°49'16,504''W;21°45'04,519''S/43°50'05,699''W;21°45'18,038''S/43°50'05,699''W;21°45'18,038''S/43°51'23,680''W;21°45'10,469''S/43°51'23,680''W;21°45'10,469''S/43°51'06,692''W;21°45'06,490''S/43°51'06,692''W;21°45'06,490''S/43°50'58,457''W;21°45'00,095''S/43°50'58,457''W;21°45'00,095''S/43°50'30,899''W;21°44'50,248''S/43°50'30,899''W;21°44'50,248''S/43°50'21,698''W;21°44'16,497''S/43°50'21,698''W;21°44'16,497''S/43°50'32,355''W;21°44'19,581''S/43°50'32,355''W;21°44'19,581''S/43°50'45,652''W;21°44'35,428''S/43°50'45,652''W;21°44'35,428''S/43°50'49,008''W;21°44'41,442''S/43°50'49,008''W;21°44'41,442''S/43°50'52,040''W;21°44'42,901''S/43°50'52,040''W;21°44'42,901''S/43°50'58,457''W;21°44'42,901''S/43°51'02,133''W;21°44'31,911''S/43°51'02,133''W;21°44'31,911''S/43°50'58,457''W;21°44'26,284''S/43°50'58,457''W;21°44'26,284''S/43°50'56,445''W;21°44'21,576''S/43°50'56,445''W;21°44'21,576''S/43°50'54,917''W;21°44'19,225''S/43°50'54,917''W;21°44'19,225''S/43°50'52,587''W;21°44'15,699''S/43°50'52,587''W;21°44'15,699''S/43°50'50,839''W;21°44'13,139''S/43°50'50,839''W;21°44'13,139''S/43°50'49,382''W;21°44'11,133''S/43°50'49,382''W;21°44'11,133''S/43°50'45,652''W;21°44'08,944''S/43°50'45,652''W;21°44'08,944''S/43°50'40,651''W;21°44'06,598''S/43°50'40,651''W;21°44'06,598''S/43°50'34,152''W;21°44'04,315''S/43°50'34,152''W;21°44'04,315''S/43°50'21,698''W;21°43'38,322''S/43

**Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 18**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 22/02/2021**  
**Rel. 74/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

°50'21,698''W;21°43'38,322''S/43°50'07,936''W;21°43'33,619''S  
/43°50'07,936''W;21°43'33,619''S/43°48'39,116''W;21°43'33,619  
''S/43°48'34,874''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.114/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



40E170AF-517F4C3D-A28B557C-4D3F6536

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 19**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 22/02/2021**  
**Rel. 74/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 1190/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CHEVEL IMOBILIÁRIA LTDA, a pesquisar FOSFATO, ARGILITO no(s) Município(s) de ABAETÉ/MG, PAINEIRAS/MG, numa área de 1.810,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°55'06,575''S/45°37'57,438''W;18°55'20,961''S/45°37'57,438''W;18°55'20,961''S/45°37'35,657''W;18°56'14,526''S/45°37'35,657''W;18°56'14,526''S/45°37'49,088''W;18°56'20,809''S/45°37'49,088''W;18°56'20,809''S/45°38'00,555''W;18°56'34,198''S/45°38'00,555''W;18°56'34,198''S/45°38'19,713''W;18°56'42,465''S/45°38'19,713''W;18°56'42,465''S/45°38'43,457''W;18°57'04,617''S/45°38'43,457''W;18°57'04,617''S/45°38'20,193''W;18°58'02,075''S/45°38'14,467''W;18°58'23,361''S/45°38'14,467''W;18°58'23,361''S/45°38'08,507''W;18°58'33,909''S/45°38'08,507''W;18°58'33,909''S/45°39'41,746''W;18°58'34,379''S/45°39'41,746''W;18°58'34,379''S/45°40'09,970''W;18°58'18,012''S/45°40'09,970''W;18°58'18,012''S/45°40'19,738''W;18°57'27,695''S/45°40'19,738''W;18°57'27,695''S/45°40'05,923''W;18°57'05,777''S/45°40'05,923''W;18°57'05,777''S/45°39'58,260''W;18°56'35,523''S/45°39'58,260''W;18°56'35,523''S/45°39'49,416''W;18°56'24,283''S/45°39'49,416''W;18°56'24,283''S/45°39'19,300''W;18°55'45,261''S/45°39'19,300''W;18°55'45,261''S/45°39'05,869''W;18°55'31,047''S/45°39'05,869''W;18°55'31,047''S/45°38'41,630''W;18°55'22,451''S/45°38'41,630''W;18°55'22,451''S/45°38'21,663''W;18°55'06,575''S/45°38'21,663''W;18°55'06,575''S/45°37'57,438''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

**Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 20**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 22/02/2021**  
**Rel. 74/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.153/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



8C8B31CF-8A9E4522-B999F754-D02E88A5

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 21**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/02/2021  
Rel. 74/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1191/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, V & M MINERADORA LTDA., a pesquisar ARGILA, FILITO, QUARTZO no(s) Município(s) de PAINS/MG, PIMENTA/MG, numa área de 102,22ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°28'33,920''S/45°44'37,320''W; 20°28'33,920''S/45°45'28,040''W; 20°28'16,840''S/45°45'28,040''W; 20°28'16,840''S/45°44'55,950''W; 20°28'01,780''S/45°44'55,950''W; 20°28'01,780''S/45°44'37,320''W; 20°28'33,920''S/45°44'37,320''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 22**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 22/02/2021**  
**Rel. 74/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(Processo nº 831.164/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



4F092DF9-4F3D430D-8325E314-6AE09ACF

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 23**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 22/02/2021**  
**Rel. 74/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 1192/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, V & M MINERADORA LTDA., a pesquisar ARGILA, CAULIM, FILITO, QUARTZO no(s) Município(s) de FORMIGA/MG, numa área de 5,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°23'28,200''S/45°26'26,870''W; 20°24'07,600''S/45°26'26,870''W; 20°24'07,600''S/45°26'27,830''W; 20°23'28,719''S/45°26'27,830''W; 20°23'28,719''S/45°26'28,198''W; 20°23'28,724''S/45°27'03,092''W; 20°23'28,759''S/45°27'03,092''W; 20°23'28,759''S/45°27'03,100''W; 20°23'28,200''S/45°27'03,100''W; 20°23'28,200''S/45°26'26,870''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 24**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/02/2021  
Rel. 74/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.165/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



942BC518-3CB24251-B888F4A6-F2E2E8C4

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 25**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/02/2021  
Rel. 74/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1193/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EMILSON MATTOS DOS SANTOS, a pesquisar GNAISSE no(s) Município(s) de CAPARAÓ/MG, ALTO JEQUITIBÁ/MG, numa área de 258,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°28'31,938''S/41°59'18,021''W; 20°28'31,938''S/41°58'09,392''W; 20°29'14,148''S/41°58'09,392''W; 20°29'14,148''S/41°59'18,021''W; 20°28'31,938''S/41°59'18,021''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 831.270/2019) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 26**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/02/2021  
Rel. 74/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



F749F2E5-B2434565-8B1D6093-8801918B

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 27**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/02/2021  
Rel. 74/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1194/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, DRAGAGEM AM LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de ESMERALDAS/MG, numa área de 10,05ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
19°48'59,590''S/44°17'08,740''W;19°49'06,860''S/44°17'08,740''W;19°49'06,860''S/44°17'18,440''W;19°49'06,220''S/44°17'18,440''W;19°49'06,220''S/44°17'19,490''W;19°49'05,630''S/44°17'19,490''W;19°49'05,630''S/44°17'20,390''W;19°49'04,930''S/44°17'20,390''W;19°49'04,930''S/44°17'22,170''W;19°49'03,880''S/44°17'22,170''W;19°49'03,880''S/44°17'22,173''W;19°49'03,859''S/44°17'22,173''W;19°49'03,859''S/44°17'24,696''W;19°49'02,242''S/44°17'24,696''W;19°49'02,242''S/44°17'27,178''W;19°49'02,252''S/44°17'27,178''W;19°49'02,252''S/44°17'27,186''W;19°49'00,644''S/44°17'27,186''W;19°49'00,644''S/44°17'27,190''W;19°49'00,640''S/44°17'27,190''W;19°49'00,640''S/44°17'29,570''W;19°48'59,590''S/44°17'29,570''W;19°48'59,590''S/44°17'08,740''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 28**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 22/02/2021**  
**Rel. 74/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.569/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



C107CEBC-4B3E4787-A3198E9E-D2897FE7

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 29**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 22/02/2021**  
**Rel. 74/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 1195/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SÃO GONÇALO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE GRANITOS LTDA., a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ITAMBÉ DO MATO DENTRO/MG, numa área de 547,93ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
19°21'20,000''S/43°21'03,680''W;19°21'20,006''S/43°21'03,680''W;19°21'20,006''S/43°20'58,000''W;19°21'24,000''S/43°20'58,000''W;19°21'24,000''S/43°21'10,000''W;19°21'31,000''S/43°21'10,000''W;19°21'31,000''S/43°21'13,000''W;19°21'47,000''S/43°21'13,000''W;19°21'47,000''S/43°20'55,000''W;19°21'45,000''S/43°20'55,000''W;19°21'45,000''S/43°20'52,000''W;19°21'39,000''S/43°20'52,000''W;19°21'39,000''S/43°20'48,000''W;19°22'23,155''S/43°20'48,000''W;19°22'23,510''S/43°20'48,000''W;19°22'23,517''S/43°21'46,588''W;19°22'23,542''S/43°21'46,588''W;19°22'23,542''S/43°21'47,987''W;19°22'22,990''S/43°21'47,987''W;19°22'22,990''S/43°21'46,860''W;19°20'12,317''S/43°21'46,860''W;19°20'12,311''S/43°21'03,680''W;19°21'20,000''S/43°21'03,680''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 30**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 22/02/2021**  
**Rel. 74/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.052/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



45A1D400-431D441F-B69E4BA5-9549652F

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 31**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/02/2021  
Rel. 74/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1196/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CLAUDIO PEREIRA DUTRA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de RIO CASCA/MG, SÃO PEDRO DOS FERROS/MG, numa área de 46,42ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°05'32,240''S/42°37'41,050''W; 20°06'02,630''S/42°37'41,050''W; 20°06'02,630''S/42°37'44,980''W; 20°06'07,100''S/42°37'44,980''W; 20°06'07,100''S/42°37'52,280''W; 20°06'28,690''S/42°37'52,280''W; 20°06'28,690''S/42°37'50,560''W; 20°06'31,850''S/42°37'50,560''W; 20°06'31,850''S/42°37'45,130''W; 20°06'37,970''S/42°37'45,130''W; 20°06'37,970''S/42°37'37,760''W; 20°06'42,920''S/42°37'37,760''W; 20°06'42,920''S/42°37'50,910''W; 20°06'34,630''S/42°37'50,910''W; 20°06'34,630''S/42°37'55,740''W; 20°06'18,700''S/42°37'55,740''W; 20°06'18,700''S/42°37'58,440''W; 20°06'05,320''S/42°37'58,440''W; 20°06'05,320''S/42°37'55,070''W; 20°06'02,290''S/42°37'55,070''W; 20°06'02,290''S/42°37'51,180''W; 20°05'59,140''S/42°37'51,180''W; 20°05'59,140''S/42°37'46,990''W; 20°05'37,710''S/42°37'46,990''W; 20°05'37,710''S/42°37'47,740''W; 20°05'26,540''S/42°37'47,740''W; 20°05'26,540''S/42°37'42,180''W; 20°05'32,240''S/42°37'42,180''W; 20°05'32,240''S/42°37'41,050''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

**Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 32**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 22/02/2021**  
**Rel. 74/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.086/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



387F3D87-060F481E-82C0BEC6-919F1FA6

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 33**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/02/2021  
Rel. 74/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1197/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, AREAL HERCULANO LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de DURANDÉ/MG, REDUTO/MG, SANTANA DO MANHUAÇU/MG, numa área de 28,80ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°09'54,805''S/41°53'09,149''W;20°09'54,805''S/41°52'51,469''W;20°10'09,805''S/41°52'51,469''W;20°10'09,805''S/41°53'02,579''W;20°10'12,285''S/41°53'02,579''W;20°10'12,285''S/41°53'14,049''W;20°10'08,595''S/41°53'14,049''W;20°10'08,595''S/41°53'12,829''W;20°10'05,515''S/41°53'12,829''W;20°10'05,515''S/41°53'11,979''W;20°10'03,145''S/41°53'11,979''W;20°10'03,145''S/41°53'10,659''W;20°10'00,465''S/41°53'10,659''W;20°10'00,465''S/41°53'09,299''W;20°09'54,805''S/41°53'09,299''W;20°09'54,805''S/41°53'09,149''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 34**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 22/02/2021**  
**Rel. 74/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.233/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



22C67E93-E7ED4060-BE3CC9E0-5287D291

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 35**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/02/2021  
Rel. 74/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1198/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PAULO VITOR FERREIRA DA SILVA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de JUIZ DE FORA/MG, numa área de 177,29ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
21°40'57,790''S/43°28'03,260''W;21°41'07,707''S/43°28'03,260''W;21°41'07,707''S/43°28'01,190''W;21°41'07,870''S/43°28'01,190''W;21°41'07,870''S/43°27'35,030''W;21°41'00,450''S/43°27'35,030''W;21°41'00,450''S/43°27'22,850''W;21°41'04,590''S/43°27'22,850''W;21°41'04,590''S/43°27'28,790''W;21°41'13,040''S/43°27'28,790''W;21°41'13,040''S/43°28'01,600''W;21°41'24,780''S/43°28'01,600''W;21°41'24,780''S/43°28'17,340''W;21°41'29,210''S/43°28'17,340''W;21°41'29,210''S/43°28'20,850''W;21°41'31,250''S/43°28'20,850''W;21°41'31,250''S/43°28'24,810''W;21°41'36,450''S/43°28'24,810''W;21°41'36,450''S/43°28'39,610''W;21°41'53,350''S/43°28'39,610''W;21°41'53,350''S/43°29'07,770''W;21°41'59,940''S/43°29'07,770''W;21°41'59,940''S/43°29'20,510''W;21°41'53,340''S/43°29'20,510''W;21°41'53,340''S/43°29'26,120''W;21°41'07,740''S/43°29'26,120''W;21°41'07,740''S/43°29'39,340''W;21°41'06,260''S/43°29'39,340''W;21°41'06,260''S/43°29'43,930''W;21°40'59,200''S/43°29'43,930''W;21°40'59,200''S/43°29'25,130''W;21°41'02,840''S/43°29'25,130''W;21°41'02,840''S/43°29'13,790''W;21°41'06,240''S/43°29'13,790''W;21°41'06,240''S/43°29'20,260''W;21°41'17,880''S/43°29'20,260''W;21°41'17,880''S/43°29'12,020''W;21°41'49,610''S/43°29'12,020''W;21°41'49,610''S/43°28'58,040''W;21°41'46,780''S/43°28'58,040''W;21°41'46,780''S/43°28'56,340''W;21°41'30,800''S/43°28'56,340''W;21°41'30,800''S/43°28'48,080''W;21°41'32,720''S/43°28'48,080''W;21°41'32,720''S/43°28'39,910''W;21°41'33,320''S/43°28'39,910''W;21°41'33,320''S/43°28'37,090''W;21°41'29,960''S/43°28'37,090''W;21°41'29,960''S/43°28'28,130''W;21°41'17,590''S/43

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 36

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 22/02/2021**  
**Rel. 74/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

°28'28,130''W;21°41'17,590''S/43°28'15,010''W;21°41'06,980''S  
/43°28'15,010''W;21°41'06,980''S/43°28'07,570''W;21°41'03,800  
''S/43°28'07,570''W;21°41'03,800''S/43°28'04,220''W;21°40'57,  
790''S/43°28'04,220''W;21°40'57,790''S/43°28'03,260''W, em  
SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.408/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



808AAFA6-E7E6418F-872C9178-B142EC15

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 37**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/02/2021  
Rel. 74/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1199/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ARELI NOGUEIRA DA SILVA JUNIOR, a pesquisar AREIA, ARGILA, GNAISSE no(s) Município(s) de CARMO DO CAJURU/MG, DIVINÓPOLIS/MG, SÃO GONÇALO DO PARÁ/MG, numa área de 291,62ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°04'53,000''S/44°51'15,000''W; 20°05'21,000''S/44°51'15,000''W; 20°05'21,000''S/44°50'41,000''W; 20°05'46,000''S/44°50'41,000''W; 20°05'46,000''S/44°50'33,981''W; 20°06'11,000''S/44°50'33,981''W; 20°06'11,000''S/44°51'00,000''W; 20°06'08,000''S/44°51'00,000''W; 20°06'08,000''S/44°51'01,000''W; 20°06'03,000''S/44°51'01,000''W; 20°06'03,000''S/44°51'05,000''W; 20°05'56,000''S/44°51'05,000''W; 20°05'56,000''S/44°51'13,000''W; 20°05'48,000''S/44°51'13,000''W; 20°05'48,000''S/44°51'39,000''W; 20°05'48,363''S/44°51'39,000''W; 20°05'48,363''S/44°51'39,268''W; 20°05'50,000''S/44°51'39,268''W; 20°05'50,000''S/44°51'42,000''W; 20°05'18,000''S/44°51'42,000''W; 20°05'18,000''S/44°51'46,000''W; 20°04'53,499''S/44°51'46,000''W; 20°04'53,499''S/44°51'44,430''W; 20°04'53,000''S/44°51'44,430''W; 20°04'53,000''S/44°51'15,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 38**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 22/02/2021**  
**Rel. 74/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.503/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



E770A6E7-A6424868-8B59072B-581A0351

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 39**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/02/2021  
Rel. 74/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1200/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ARELI NOGUEIRA DA SILVA JUNIOR, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de DIVINÓPOLIS/MG, numa área de 624,63ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°06'40,049''S/44°52'26,000''W;20°06'45,000''S/44°52'26,000''W;20°06'45,000''S/44°52'22,000''W;20°06'48,000''S/44°52'22,000''W;20°06'48,000''S/44°52'19,000''W;20°06'55,000''S/44°52'19,000''W;20°06'55,000''S/44°52'30,000''W;20°07'06,000''S/44°52'30,000''W;20°07'06,000''S/44°52'40,000''W;20°07'24,000''S/44°52'40,000''W;20°07'24,000''S/44°52'44,000''W;20°08'03,000''S/44°52'44,000''W;20°08'03,000''S/44°52'35,000''W;20°08'22,000''S/44°52'42,000''W;20°08'27,000''S/44°52'42,000''W;20°08'27,000''S/44°52'49,000''W;20°08'40,000''S/44°52'49,000''W;20°08'40,000''S/44°52'55,000''W;20°08'45,000''S/44°52'55,000''W;20°08'45,000''S/44°53'01,000''W;20°09'01,000''S/44°53'01,000''W;20°09'01,000''S/44°53'15,000''W;20°09'12,000''S/44°53'15,000''W;20°09'12,000''S/44°52'50,000''W;20°09'26,000''S/44°52'50,000''W;20°09'26,000''S/44°53'13,000''W;20°10'06,000''S/44°53'13,000''W;20°10'06,000''S/44°53'04,000''W;20°10'42,000''S/44°53'04,000''W;20°10'42,000''S/44°53'07,000''W;20°10'46,000''S/44°53'07,000''W;20°10'46,000''S/44°53'13,000''W;20°10'48,000''S/44°53'13,000''W;20°10'48,000''S/44°53'15,000''W;20°12'28,000''S/44°53'15,000''W;20°12'28,000''S/44°53'47,000''W;20°12'23,606''S/44°53'47,000''W;20°12'23,607''S/44°53'37,354''W;20°12'23,000''S/44°53'37,354''W;20°12'23,000''S/44°53'37,000''W;20°12'22,003''S/44°53'37,000''W;20°12'22,003''S/44°53'34,916''W;20°12'21,000''S/44°53'34,916''W;20°12'21,000''S/44°53'34,000''W;20°11'16,966''S/44°53'34,000''W;20°11'16,966''S/44°53'31,471''W;20°11'16,000''S/44°53'31,471''W;20°11'16,000''S/44°53'31,000''W;20°10'34,220''S/44

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 40

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 22/02/2021**  
**Rel. 74/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

°53'31,000''W;20°10'34,220''S/44°53'28,842''W;20°10'33,500''S/44°53'28,842''W;20°10'33,500''S/44°53'28,000''W;20°10'14,000''S/44°53'28,000''W;20°10'14,000''S/44°53'29,000''W;20°10'10,000''S/44°53'29,000''W;20°10'10,000''S/44°53'31,000''W;20°10'04,000''S/44°53'31,000''W;20°10'04,000''S/44°53'34,000''W;20°09'59,000''S/44°53'34,000''W;20°09'59,000''S/44°53'46,000''W;20°09'59,720''S/44°53'46,000''W;20°09'59,720''S/44°53'46,542''W;20°10'02,000''S/44°53'46,542''W;20°10'02,000''S/44°53'51,000''W;20°09'52,720''S/44°53'51,000''W;20°09'52,720''S/44°53'43,542''W;20°09'44,720''S/44°53'43,542''W;20°09'44,720''S/44°53'44,000''W;20°09'37,720''S/44°53'44,000''W;20°09'37,720''S/44°53'43,542''W;20°09'34,720''S/44°53'43,542''W;20°09'34,720''S/44°53'44,000''W;20°09'34,000''S/44°53'44,000''W;20°09'34,000''S/44°53'49,000''W;20°09'21,000''S/44°53'49,000''W;20°09'21,000''S/44°53'32,000''W;20°09'18,000''S/44°53'32,000''W;20°09'18,000''S/44°53'25,000''W;20°08'56,000''S/44°53'25,000''W;20°08'56,000''S/44°53'09,000''W;20°08'42,000''S/44°53'09,000''W;20°08'42,000''S/44°53'04,000''W;20°08'29,000''S/44°53'04,000''W;20°08'29,000''S/44°52'57,000''W;20°08'16,000''S/44°52'57,000''W;20°08'16,000''S/44°53'00,000''W;20°07'49,000''S/44°53'00,000''W;20°07'49,000''S/44°52'57,000''W;20°07'44,000''S/44°52'57,000''W;20°07'44,000''S/44°52'54,000''W;20°07'30,000''S/44°52'54,000''W;20°07'30,000''S/44°52'58,000''W;20°07'19,000''S/44°52'58,000''W;20°07'19,000''S/44°52'53,000''W;20°07'04,000''S/44°52'53,000''W;20°07'04,000''S/44°52'44,000''W;20°06'59,000''S/44°52'44,000''W;20°06'59,000''S/44°52'35,000''W;20°06'40,049''S/44°52'35,000''W;20°06'40,049''S/44°52'26,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 41**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 22/02/2021**  
**Rel. 74/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.577/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



9A9D6DF1-D3EE44D9-8C38DE45-4AD4EDA5

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 42**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 22/02/2021**  
**Rel. 74/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 1201/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ARELI NOGUEIRA DA SILVA JUNIOR, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de LEANDRO FERREIRA/MG, PITANGUI/MG, numa área de 9,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°32'16,917''S/44°59'52,329''W;19°32'17,069''S/44°59'52,329''W;19°32'17,069''S/45°00'26,632''W;19°32'13,839''S/45°00'26,632''W;19°32'13,839''S/45°00'24,100''W;19°32'13,842''S/44°59'52,433''W;19°32'16,917''S/44°59'52,433''W;19°32'16,917''S/44°59'52,329''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 43**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/02/2021  
Rel. 74/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.604/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



9695C8CC-FFC14C18-99DD78DF-513C8622

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 44**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/02/2021  
Rel. 74/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1202/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ARELI NOGUEIRA DA SILVA JUNIOR, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de DIVINÓPOLIS/MG, SÃO GONÇALO DO PARÁ/MG, numa área de 105,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
19°58'08,099''S/44°54'57,631''W;19°58'08,102''S/44°54'57,631''W;19°58'08,102''S/44°54'50,619''W;19°58'10,411''S/44°54'50,619''W;19°58'10,411''S/44°54'48,304''W;19°58'13,020''S/44°54'48,304''W;19°58'13,020''S/44°54'46,439''W;19°58'16,661''S/44°54'46,439''W;19°58'16,661''S/44°54'43,738''W;19°58'19,401''S/44°54'43,738''W;19°58'19,401''S/44°54'28,823''W;19°58'20,495''S/44°54'28,823''W;19°58'20,495''S/44°54'28,211''W;19°58'29,276''S/44°54'28,211''W;19°58'29,276''S/44°54'28,823''W;19°58'30,548''S/44°54'28,823''W;19°58'30,548''S/44°54'31,324''W;19°58'33,311''S/44°54'31,324''W;19°58'33,311''S/44°54'16,912''W;19°58'45,666''S/44°54'16,912''W;19°58'45,666''S/44°54'13,072''W;19°58'54,829''S/44°54'13,072''W;19°58'54,829''S/44°53'47,868''W;19°58'53,000''S/44°53'47,868''W;19°58'53,000''S/44°53'47,722''W;19°59'02,296''S/44°53'47,722''W;19°59'02,296''S/44°54'03,827''W;19°59'05,000''S/44°54'03,827''W;19°59'05,000''S/44°54'31,323''W;19°58'36,782''S/44°54'31,323''W;19°58'36,782''S/44°54'34,887''W;19°58'29,276''S/44°54'34,887''W;19°58'29,276''S/44°54'46,749''W;19°58'26,468''S/44°54'46,749''W;19°58'26,468''S/44°54'54,108''W;19°58'20,349''S/44°54'54,108''W;19°58'20,349''S/44°55'06,154''W;19°58'17,842''S/44°55'06,154''W;19°58'17,842''S/44°54'59,791''W;19°58'08,086''S/44°54'59,790''W;19°58'08,086''S/44°54'57,631''W;19°58'08,099''S/44°54'57,631''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 45

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 22/02/2021**  
**Rel. 74/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.679/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



D05636C8-EBC24C4C-AF4BC98D-3A442B51

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 46**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/02/2021  
Rel. 74/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1203/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERACAO SANTA INES LTDA, a pesquisar XISTO no(s) Município(s) de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG, SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG, numa área de 919,28ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
18°02'45,640''S/43°25'32,370''W;18°02'55,970''S/43°25'32,370''W;18°02'55,970''S/43°23'28,590''W;18°02'55,970''S/43°22'53,520''W;18°03'26,130''S/43°22'53,520''W;18°03'26,130''S/43°23'30,630''W;18°03'48,340''S/43°23'30,630''W;18°03'48,340''S/43°24'57,970''W;18°03'48,360''S/43°24'57,970''W;18°03'48,360''S/43°25'30,120''W;18°03'40,000''S/43°25'30,120''W;18°03'40,000''S/43°25'30,000''W;18°03'35,066''S/43°25'30,000''W;18°03'35,066''S/43°25'38,000''W;18°03'40,000''S/43°25'38,000''W;18°03'40,000''S/43°25'37,810''W;18°03'52,780''S/43°25'37,810''W;18°03'52,780''S/43°26'04,950''W;18°03'39,580''S/43°26'04,950''W;18°03'39,580''S/43°26'05,036''W;18°03'39,394''S/43°26'05,036''W;18°03'39,394''S/43°26'16,340''W;18°02'45,640''S/43°26'16,340''W;18°02'45,640''S/43°25'32,370''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 47**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 22/02/2021**  
**Rel. 74/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.906/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



FF336050-17B943C1-AD9740ED-8B014EC8

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 48**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/02/2021  
Rel. 74/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1204/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MARCIO DOS SANTOS, a pesquisar BERILO, QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de DIAMANTINA/MG, numa área de 574,56ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°30'11,095''S/43°15'37,458''W;17°30'11,095''S/43°14'59,690''W;17°32'58,862''S/43°14'59,690''W;17°32'58,862''S/43°15'37,458''W;17°30'11,095''S/43°15'37,458''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 830.942/2020) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 49**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/02/2021  
Rel. 74/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



4F19E828-251940CC-A9A595C8-11DCCD43

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 50**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/02/2021  
Rel. 74/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1205/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERALUZ EXTRACAO MINERAL E BENEFICIAMENTO ASSOC, a pesquisar AREIA, ARGILA, GNAISSE, GRANITO no(s) Município(s) de SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG, numa área de 682,31ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°17'54,619''S/45°02'37,113''W; 20°17'35,540''S/45°02'37,113''W; 20°17'35,540''S/45°03'35,774''W; 20°17'50,265''S/45°03'35,774''W; 20°17'50,265''S/45°04'12,728''W; 20°18'34,810''S/45°04'12,728''W; 20°18'34,810''S/45°02'35,697''W; 20°18'39,074''S/45°02'35,697''W; 20°18'39,074''S/45°02'26,118''W; 20°18'52,977''S/45°02'26,118''W; 20°18'52,977''S/45°03'05,116''W; 20°19'10,363''S/45°03'05,116''W; 20°19'10,363''S/45°02'43,409''W; 20°19'26,807''S/45°02'43,409''W; 20°19'26,807''S/45°02'30,046''W; 20°19'46,220''S/45°02'30,046''W; 20°19'46,220''S/45°02'10,083''W; 20°18'14,428''S/45°02'10,083''W; 20°18'14,428''S/45°02'21,540''W; 20°18'22,613''S/45°02'21,540''W; 20°18'22,613''S/45°02'29,599''W; 20°18'06,974''S/45°02'29,599''W; 20°18'06,974''S/45°02'46,556''W; 20°18'08,226''S/45°02'46,556''W; 20°18'08,226''S/45°02'48,606''W; 20°18'11,310''S/45°02'48,606''W; 20°18'11,310''S/45°02'52,141''W; 20°18'12,755''S/45°02'52,141''W; 20°18'12,755''S/45°02'57,451''W; 20°18'00,953''S/45°02'57,451''W; 20°18'00,953''S/45°02'48,132''W; 20°17'54,619''S/45°02'48,132''W; 20°17'54,619''S/45°02'37,113''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

**Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 51**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 22/02/2021**  
**Rel. 74/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.946/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



C7A2C4BE-B6BC4154-87BF2B56-AD0AA761

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 52**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/02/2021  
Rel. 74/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1206/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VALTER MONACO CONCEICAO FILHO, a pesquisar GRAFITA no(s) Município(s) de PEDRA AZUL/MG, numa área de 978,50ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°51'48,699''S/41°13'10,227''W;15°51'48,699''S/41°14'22,823''W;15°49'21,084''S/41°14'22,823''W;15°49'21,084''S/41°13'10,227''W;15°49'50,645''S/41°13'10,227''W;15°49'50,810''S/41°13'10,372''W;15°49'53,098''S/41°13'11,618''W;15°49'58,150''S/41°13'14,340''W;15°49'58,365''S/41°13'13,475''W;15°49'58,894''S/41°13'11,220''W;15°49'59,141''S/41°13'10,227''W;15°51'48,699''S/41°13'10,227''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 53**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 22/02/2021**  
**Rel. 74/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.948/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



CEC7E8D4-C3D7466B-A3D4A591-65DF9896

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 54**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/02/2021  
Rel. 74/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1207/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VALTER MONACO CONCEICAO FILHO, a pesquisar GRAFITA no(s) Município(s) de PEDRA AZUL/MG, numa área de 923,18ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°51'48,193''S/41°14'23,499''W; 15°51'48,193''S/41°15'26,211''W; 15°51'43,988''S/41°15'24,495''W; 15°51'43,245''S/41°15'23,651''W; 15°51'34,132''S/41°15'23,629''W; 15°51'14,992''S/41°15'25,075''W; 15°51'14,853''S/41°15'24,552''W; 15°51'09,416''S/41°15'22,835''W; 15°50'57,864''S/41°15'21,228''W; 15°50'54,355''S/41°15'22,979''W; 15°50'51,688''S/41°15'25,550''W; 15°50'50,755''S/41°15'36,354''W; 15°49'19,708''S/41°15'36,354''W; 15°49'19,708''S/41°14'23,499''W; 15°51'48,193''S/41°14'23,499''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 55**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 22/02/2021**  
**Rel. 74/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.951/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



EE06177A-BCB54D81-853F115B-B600D816

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 56**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 22/02/2021**  
**Rel. 74/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 1208/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ALEXANDRE DE MOURA CREMA, a pesquisar AREIA, QUARTZITO no(s) Município(s) de UBERLÂNDIA/MG, numa área de 988,22ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°04'24,512''S/48°20'47,451''W;19°04'04,825''S/48°20'47,451''W;19°04'04,825''S/48°20'33,009''W;19°03'55,656''S/48°20'33,009''W;19°03'55,656''S/48°20'17,584''W;19°03'47,707''S/48°20'17,584''W;19°03'47,707''S/48°19'51,879''W;19°03'33,573''S/48°19'51,879''W;19°03'33,573''S/48°19'14,259''W;19°03'49,475''S/48°19'14,259''W;19°03'49,475''S/48°19'03,914''W;19°04'02,803''S/48°19'03,914''W;19°04'02,803''S/48°18'52,122''W;19°04'12,351''S/48°18'52,122''W;19°04'12,351''S/48°18'42,103''W;19°04'46,612''S/48°18'42,103''W;19°04'46,612''S/48°18'48,457''W;19°04'59,366''S/48°18'48,457''W;19°04'59,366''S/48°19'17,621''W;19°04'55,048''S/48°19'17,621''W;19°04'55,048''S/48°19'31,986''W;19°05'05,538''S/48°19'31,986''W;19°05'05,538''S/48°19'44,609''W;19°05'22,076''S/48°19'44,609''W;19°05'22,076''S/48°21'03,616''W;19°04'24,512''S/48°21'03,616''W;19°04'24,512''S/48°20'47,451''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 57**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 22/02/2021**  
**Rel. 74/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.986/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



E4C83D51-1CDE44B3-AF4F8903-2179E40B

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 58**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/02/2021  
Rel. 74/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1209/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MSB MINERALS LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de SETE LAGOAS/MG, numa área de 7,88ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
19°29'34,678''S/44°18'46,256''W;19°29'34,678''S/44°18'38,826''W;19°29'33,149''S/44°18'38,826''W;19°29'33,149''S/44°18'39,417''W;19°29'31,337''S/44°18'39,417''W;19°29'31,337''S/44°18'40,119''W;19°29'29,673''S/44°18'40,119''W;19°29'29,673''S/44°18'40,764''W;19°29'28,561''S/44°18'40,764''W;19°29'28,561''S/44°18'41,195''W;19°29'27,162''S/44°18'41,195''W;19°29'27,162''S/44°18'41,736''W;19°29'25,787''S/44°18'41,736''W;19°29'25,787''S/44°18'42,269''W;19°29'24,297''S/44°18'42,269''W;19°29'24,297''S/44°18'41,166''W;19°29'22,829''S/44°18'41,166''W;19°29'22,829''S/44°18'41,755''W;19°29'21,302''S/44°18'41,755''W;19°29'21,302''S/44°18'42,524''W;19°29'19,897''S/44°18'42,524''W;19°29'19,897''S/44°18'43,231''W;19°29'19,870''S/44°18'43,231''W;19°29'19,870''S/44°18'43,639''W;19°29'18,131''S/44°18'43,639''W;19°29'18,131''S/44°18'44,121''W;19°29'17,400''S/44°18'44,121''W;19°29'17,400''S/44°18'44,489''W;19°29'16,698''S/44°18'44,489''W;19°29'16,698''S/44°18'44,983''W;19°29'15,937''S/44°18'44,983''W;19°29'15,937''S/44°18'45,580''W;19°29'15,146''S/44°18'45,580''W;19°29'15,146''S/44°18'46,256''W;19°29'34,678''S/44°18'46,256''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

**Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 59**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 22/02/2021**  
**Rel. 74/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.104/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



ED2B9A37-88994EE5-9D46643E-0EF212CD

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 60**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM